



## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, de conformidade com o que deliberou o Plenário em Sessão do dia 26 de agosto de 2025, aprovando o Projeto de Lei nº 40/2025, com emenda, apresenta a inclusa

### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 40/2025**

#### **SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul.**

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública o "Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul", com sede e foro no Município de Campo Magro.

Art. 2º A entidade, salvo por motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por dois anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
- c) Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, 28 de agosto de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "fazuto dos st. fayn".  
MARCELO MAYER  
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ROBERTO LEAL".  
ROBERTO LEAL  
Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JOSÉ LAINE MENEGUSSO".  
JOSE LAINE MENEGUSSO  
Membro